



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19

Licitação/Mod.: DP 004/2026	
Nº da Folha	Visto

**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 DISPENSA Nº
004/2026 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Trata-se objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO RIVEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação da empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026.

EMPRESA NO MENOR VALOR: MAICON ARAUJO CORTEZ, com sede Rua das Cerejeiras, nº 20, Bairro C.H. Sol Nascente, na cidade de Parapua- SP.

CNPJ: 24.833.262/0001-03

Valor: R\$ 96.473,82 (Noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais, oitenta e dois centavos)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

Correspondente às solicitações do termo de referência. O que faço com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025). Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer à disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO OTTONI

Prefeito em Exercício